
Comunicado MS/PG - 003/2014

Assunto: Documentos obrigatórios para atendimento a parcelamento de solos (loteamento, desmembramento, chaceamento e granjeamento) ou múltiplas unidades consumidoras.

Prezados,

Comunicamos que, em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09 de setembro de 2010 e comunicado MS/PG – 012/2012 enviado em 31 de agosto de 2012 cujo assunto é sobre a entrada do sistema geodésico de referência SIRGAS 2000, quando o projeto for para atendimento a parcelamento de solo ou múltiplas unidades consumidoras a empreiteira deverá fornecer à Cemig, juntamente com o projeto:

1. Decreto ou Lei Municipal que aprovou o empreendimento;
2. Cronograma de execução das obras ou termo de Compromisso;
3. Licença Ambiental de Instalação ou declaração de não passível de licenciamento emitida pela SUPRAM;
4. Cópia da planta aprovada pela Prefeitura Municipal;
5. Cópia da planta georreferenciada contendo:
 - planta georreferenciada digital em formato dxf ou dgn (conforme as “Convenções do mapeamento digital” do Manual de Procedimentos para Conversão de Mapas e Cadastramento de Imagens anexo a esse comunicado);
 - arquivo bruto (sem correção) das observações GNSS em formato Rinex;
 - arquivo processado das observações GNSS, com indicação da base homologada utilizada e relatório como precisões obtidas;
 - arquivo da coleta de campo gerado pela Estação Total e cálculo da poligonal. (se for o caso de utilização de Estação Total).

São considerados parcelamento de solo: loteamento, desmembramento e chaceamento (ou granjeamento).

Portanto, fica revogado o item 10.1.3 – Loteamentos e parcelamentos de solos urbanos do Manual de Construção de Redes de Distribuição por particulares – PART, Volume I.

Para as obras na modalidade PART, as empreiteiras deverão adequar-se ao novo critério em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do envio desse comunicado, caso contrário serão reprovados os dossiês. Os processos que já deram entrada na Cemig anterior a esse prazo e que já foram reprovados, também deverão adequar-se ao novo critério.

Maiores informações, encaminhar correspondência para a Gerência do Centro Integrado de Expansão de Redes da Distribuição Metropolitana – PE/EM ou para a Gerência do Centro Integrado de Expansão de Redes da Distribuição Regionais – PE/ER. As correspondências poderão ser entregues nas Agências de Atendimento ou diretamente à equipe regional da área de atuação (Centro, Leste, Mantiqueira, Sul, Oeste, Norte e Triângulo).”



Ivanilson Alencar Maciel

Gerente de Planejamento do Suprimento, Cadastro e Gestão do Mercado Fornecedor

Belo Horizonte, 19 de Março de 2014.

CONVENÇÕES DO MAPEAMENTO DIGITAL

CONVENÇÕES	Nome dos Níveis	Nível -LV	Cor - CO	Peso - WT	Estilo	
					LC	UC

APOIO DE CAMPO (1 ao 5)

Vértices de Rede Geodésica	Rede Geodésica	01				
Vértices de Poligonais Topográficas	Pol Topográfica	02				
Localização dos Pontos Irradiados	Ponto Irradiado	03	03	05	00	
Código dos Pontos Irradiados	Código Pontos	04	00	01	00	
	Level 5	05				

SISTEMA VIÁRIO (6 ao 12)

Rodovias	Rodovias	06	22	01	00 / 04 *	
Arruamento Definido	Arruam Definido	07	22	01	00	
Arruamento Indefinido	Arruam Indef	08	22	01	04	
Ferrovias	Ferrovias	09	22	01	00	
Pontes e Viadutos	Ponte e Viaduto	10	22	02	00	
Cortes e Aterros	Cortes e Aterros	11	22	00	00	
Estradas Vicinais	Estradas Vicinais	12	22	00	00 / 04 *	

HIDROGRAFIA (13ao 19)

Rios com Duas Margens	Rios	13	18	00	00	
Córregos	Córregos	14	18	00	00	
Lagos e Lagoas	Lagos e Lagoas	15	18	00	00	
Reservatórios de Barragens	Reservatórios	16	18	00	00	
Valas	Valas	17	18	00	00	
	Level 18	18	18			
	Level 19	19	18			

EDIFICAÇÕES (20 ao 25)

Edifícios Públicos	Edif_ Públicos	20	11	02	00	
Residências	Residências	21	11	02	00	
Residências Rurais	Residências Rurais	22	11	02	00	
	Level 23	23				
	Level 24	24				
	Level 25	25				

TOPONÍMIA (26 ao 30)

Toponímia na Escala 1:1.000	Texto 1:1_000	26	13	01	00	
Toponímia na Escala 1:5.000	Texto 1:5_000	27	14	01	00	
Toponímia na Escala do Mapa Chave	Texto Mapa Chave	28	14	01	00	
Toponímia IBGE / Municípios / UC	Texto IBGE_UC	29	14	01	00	
Toponímia de Bairros	Texto Bairros	30	14	01	00	

Parte integrante do Comunicado MS/PG-003/2014 – “Documentos obrigatórios para atendimento a parcelamento de solos (loteamento, desmembramento, chaceamento e granjeamento) ou múltiplas unidades consumidoras” de março de 2014.

VEGETAÇÃO (31 ao 33)

Culturas Agrícolas	Culturas	31	02	00		
Reservas Ambientais	Reservas Amb_	32	02	01		
Parques	Parques	33	02	00		

ALTIMETRIA (34 ao 35)

Pontos Cotados	Pontos Cotados	34				
Curvas de Nível	Curvas de Nível	35				

LOGRADOUROS (36 ao 40)

Linhas de Centro	Linhas de Centro	36	17 / 33	02 / 00	00	
Polígonos de Localidade	Localidade	37	24	01	00	
Limite de Municípios	Municípios	38	00	03	00	
Limite de Bairros	Bairros	39	19	01	00	
	Level 40	40				

GEOREFERÊNCIAS (41 ao 49)

Malha UTM 1:5.000	Malha 1:5_000	41	28	00	00	
Malha UTM 1:1.000	Malha 1:1_000	42	08	00	00	
Coordenadas 1:5.000 - Minutas	Coord 1:5_000 m	43	00	00	00	
Coordenadas 1:1.000 - Minutas	Coord 1:1_000 m	44	00	00	00	
Coordenadas 1:5.000 - Originais	Coord 1:5_000 o	45	00	00	00	
Coordenadas 1:1.000 - Originais	Coord 1:1_000 o	46	00	00	00	
Pontos de Referência	Ponto Referência	47	02	05	00	
Pontos de Referência Representados	Coord Map Chave	48	01	01	00	
	Dados Marginais	49				

NÍVEIS DE USUÁRIO (50 ao 55)

Usuário 1	Level 50	50				
Usuário 2	Level 51	51				
Usuário 3	Level 52	52				
Usuário 4	Level 53	53				
Usuário 5	Level 54	54				
Usuário 6	Level 55	55				

MISCELÂNEA (56 ao 60)

	Level 56	56				
	Level 57	57				
	Level 58	58				
	Level 59	59				
	Level 60	60				

* - Estradas **com** Pavimentação (**00**)

* - Estradas **sem** Pavimentação (**04**)

Parte integrante do Comunicado MS/PG-003/2014 – “Documentos obrigatórios para atendimento a parcelamento de solos (loteamento, desmembramento, chaceamento e granjeamento) ou múltiplas unidades consumidoras” de março de 2014.